



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2023

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba torna público aos interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens ociosos, em lotes distintos, conforme descrito no anexo I.
2. Os bens constam de 01 (um) lote. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontram.

CLÁUSULA II – DOS ANEXOS

1. Anexo I – Relação de Bens;
2. Anexo II – Formulário de Solicitação.
3. Anexo III – Termo de desistência de vistoria.
4. Anexo IV – Termo de retirada de lotes doados dos bens doados.
5. Anexo V – Termo de doação de bens móveis.

CLÁUSULA III – DA MANIFESTAÇÃO

1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Gerência Administrativa do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, no endereço Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, CEP: 58040-360 – João Pessoa-PB ou por meio eletrônico direcionado cotacao@crmvpb.org.br, mediante o modelo constante no ANEXO II deste instrumento, indicando o(s) lote(s) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.
2. As instituições filantrópicas e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão encaminhar junto ao formulário de solicitação, ANEXO II, a documentação comprobatória de seu funcionamento.
3. A manifestação de interesse deve indicar de forma expressa o(s) lote(s) de interesse.
4. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados.
5. O interesse pelo lote pressupõe o interesse por todos os bens dele constantes.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA V – DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis **classificados como ociosos** pertencentes ao acervo patrimonial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba serão doados observando os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:
 - a) Órgãos e Entidades Públicas Federais;
 - b) Órgãos e Entidades Públicas estaduais e do Distrito Federal;
 - c) Órgãos e Entidades Municipais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

- d) Instituições Filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo federal, estadual ou municipal e Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público.
- 2) As Instituições Filantrópicas e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público deverão encaminhar junto ao formulário de solicitação, ANEXO II, a documentação comprobatória de seu funcionamento e regular reconhecimento de entidade sem fins lucrativos.

CLÁUSULA VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Observada a ordem de preferência descrita na cláusula V, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse. Havendo empate cronológico entre órgãos/entidades que tenham a mesma ordem de preferência, constante na Cláusula anterior, interessados no mesmo lote, a ordem de preferência será por sorteio na sede do CRMV-PB presentes os representantes legais das instituições interessadas.

CLÁUSULA VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada no site crmvpb.org.br no Portal de transparência/Licitação. Sendo que o primeiro colocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, aos cuidados da Presidente, no endereço Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, CEP: 58040-360 – João Pessoa-PB ou por meio eletrônico direcionado cotacao@crmvpb.org.br, os documentos necessários.

2. Os participantes contemplados deverão apresentar a documentação necessária à doação no ato da retirada dos materiais na sede do CRMV-PB.
3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido neste Edital implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

CLÁUSULA VIII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DOAÇÃO

1. Para a realização da doação, serão necessários os seguintes documentos:

1.1 DONATÁRIOS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO:

- a) Ofício ou requerimento do responsável pela entidade.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário.
- d) Prova de regularidade relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) Cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão oficial.
- g) Termo de vistoria.

1.2 DONATÁRIOS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO:

- a) Ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede e do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Cópia simples de um documento pessoal (funcional ou carteira de identidade) e da portaria de nomeação do requerente.
- c) Termo de vistoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

2. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

CLÁUSULA IX – CRONOGRAMA

1. Divulgação do Edital: 06/10/2023.
2. Manifestação de interesse e envio da documentação da entidade ou por e-mail ou presencialmente: 06/10 a 14/10/2023.
3. Vistoria facultativa do lote mediante Agendamento - 06/10 a 14/10/2023.
4. Prazo para análise da documentação dos interessados pela Comissão de Desfazimento de Bens: até 18/10/2023.
5. Divulgação do resultado da avaliação dos documentação, via e-mail dos beneficiários dos lotes: 21/10/2023.
6. Sorteio em sessão aberta, para os lotes com mais de um interessado (caso haja empate para o mesmo lote): 23/10/2023.
7. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 28/10/2023.
8. Prazo pela retirada dos lotes pelos donatários contemplados: 28/10 a 02/10/2023.
9. Caso haja prazo remanescente para a retirada dos bens, caberá a Comissão Especial de Desfazimento a decisão.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

2. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens.
3. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de bens e deverão ser encaminhadas ou no endereço situado na Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, CEP: 58040-360 – João Pessoa-PB ou no endereço eletrônico cotacao@crmvpb.org.br ou pelo fone (83) 3222-7980.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

ITENS PARA DOAÇÃO NO CRMV-PB					
ITENS	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ANO DA AQUISIÇÃO
PASTAS PARA ARQUIVO (VERDE)	200	OCIOSO	R\$ 1,90	R\$ 380,00	2013
CAIXAS CONTENDO 50 UNID (CADA) DE PASTA SUSPENSÁ	38	OCIOSO	R\$ 1,79	R\$ 68,02	2021
PASTAS PARA PROCESSO (ROSA)	230	OCIOSO	R\$ 2,00	R\$ 460,00	2022
PASTAS PARA PROCESSO (AMARELA)	400	OCIOSO	R\$ 2,00	R\$ 800,00	2022
PASTAS PARA PROCESSO (BRANCA)	2100	OCIOSO	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00	2022

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Senhora Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba,
a(o) _____ (Órgão/Instituição) _____,
UG/CNPJ _____, localizado(a) _____,
telefone de contato (____) _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, CPF nº _____, matrícula nº _____,
_____, nos termos do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2023; Lei
8.666/1993; Decreto nº 9.373/18; vem solicitar a V. Sa. a doação dos bens constantes
do(s) lote(s) _____ do Anexo I do presente Edital.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a) _____,
_____(cargo), CPF nº _____, matrícula n. _____, telefone
(____) _____ para, em nome deste requerente, receber os bens no local em
que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

_____, ____/____/_____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Havendo interesse em mais de um lote, o interessado deverá informar a ordem de preferência dos lotes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____
_____ representante do (a) órgão/instituição _____
informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2023. Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____, _____ de _____ de 2023.

(NOME)

(CARGO)

ANEXO IV – TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOADOS DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____
_____ representante do (a) órgão/instituição _____
_____ informo ter retirado no dia ____/ ____/
_____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s), de acordo com as regras do
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2023 (CRMV-PB).

_____, _____ de _____ de 2023.

(NOME)

(CARGO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

ANEXO V – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS N° ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0350016.00000005/2023-07

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA E _____.

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, situado na Praça Pedro Gondim, n° 123, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-360, representado neste ato pela Comissão Especial de Desfazimento de bens inservíveis, constituída pela PORTARIA N° 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, doravante denominado DOADOR, e do outro lado, o _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ N° _____, situado no endereço _____, neste ato representado por meio do(a) _____ (nome/cargo), doravante denominado DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo n°0350016.00000005/2023-07, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2023 e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, OS BENS CONSTANTES DO Anexo I constante no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2023 (CRMV-PB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para (descrever a utilização conforme informado no ofício de solicitação dos bens, informando público-alvo atendido, alcance social do projeto e outras informações acerca dos benefícios que os materiais recebidos em doação proporcionarão ao público-alvo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$_____ (por extenso), valor extraído do Sistema de Patrimônio Imóvel – SISPAT.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Lote _____ do Anexo I, que está a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita na condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

E assim, por estarem em acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

DOADOR

José Cecílio Martins Neto
Presidente do CRMV-PB

DONATÁRIO

(NOME)

(CARGO/INSTITUIÇÃO)

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: